



Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
DIVERSOS .....	7
EXTRATOS .....	20
FIPAC.....	20

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 587/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Nanci Campos de Araújo**, Orientador Educacional C – NV 2, matrícula nº 33.042, admitida em 23/02/2018, **Licença Prêmio** no período de 90 dias, a partir de 03/02/2025 a 03/05/2025, conforme Processo Administrativo nº 5635/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 588/2025

#### Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal nº 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo nº 592/2024, que requereu permuta dos servidores;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de São Pedro da Aldeia, a servidora **Jackeline Silva dos Santos**, matrícula nº **33.248**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente II**, em permuta com a servidora **Tânia Mara Rodrigues**, matrícula nº **8.348**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente II**, a partir de 03/02/2025 a 31/12/2025.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 589/2025

#### Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal nº 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo nº 557/2024, que requereu permuta dos servidores;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município

de São Pedro da Aldeia, a servidora **Rosângela de Souza Soares**, matrícula nº **11.937**, ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar**, em permuta com a servidora **Michele Conceição Silva de Lima**, matrícula nº **36.004**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente I**, a partir de 03/02/2025 a 31/12/2025.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 590/2025

#### Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal nº 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo nº 539/2024, que requereu permuta dos servidores;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Saquarema, o servidor **Carlos Eduardo Trindade de Oliveira**, matrícula nº **33.484**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente I**, em permuta com o servidor **Fabio Bianchini Rocha**, matrícula nº **659191**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor MG-2F**, a partir de 03/02/2025 a 31/12/2025.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 591/2025

#### Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal nº 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo nº 363/2025, que requereu permuta dos servidores;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Cabo Frio, a servidora **Manuella dos Santos Loyola**, matrícula nº **33.049**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente II**, em permuta com a servidora **Anna Caroline da Silva Pereira**, matrícula nº **990014531**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente I**, a partir de 03/02/2025 a 31/12/2025.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 592/2025**

**Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal nº 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo nº 189/2025, que requereu permuta dos servidores;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Cabo Frio, a servidora **Patrícia Garcia Porto Batista**, matrícula nº 33.246, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente II**, em permuta com a servidora **Ana Lúcia de Souza Mulins**, matrícula nº 990002307, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Docente I**, a partir de 03/02/2025 a 31/12/2025.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 593/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Stéfany Neto de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Procurador Geral**, símbolo DAI-2, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 594/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 4.293 de 15/01/25;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Izabella Rocha Macedo Vieira**, do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo CA-4, da **Secretaria Municipal de Governo**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 595/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Aline Machado de Souza Gomes**, do cargo em comissão de **Procuradora-Chefe da Educação**, Símbolo PCF-1, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 596/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Vitoria Hellen Barreto Victorino**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 597/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.293 de 15/01/25;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Bruna Cavalcante Vasconcellos dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Governo**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 598/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Beatriz Silveira de Mello**, do cargo em comissão de **Procurador-Chefe do Administrativo**, Símbolo PCF-1, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 599/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Angélica de Almeida Severo Sant`Anna Barros**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7195, admitida em 01/03/2001, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 14/01/2025 a 12/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 3631/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 600/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Ana Cláudia dos Reis Domingos**, Docente I C – Ed. Artística – NV1, matrícula nº 33.061, admitida em 23/02/2018, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 08/01/2025 a 06/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 4144/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 601/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Fátima Regina Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.224, admitida em 14/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 19/12/2024 a 28/03/2025, conforme processo administrativo nº 6634/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 602/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.293 de 15/01/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Thais Tedesco Aguiar**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico Especial**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Governo**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 603/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 4.293 de 15/01/25;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Bruna Cavalcante Vasconcellos dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo CA-4, da **Secretaria Municipal de Governo**.  
**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 604/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 4.293 de 15/01/25;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Vitória Hellen Barreto Victorino**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Governo**.  
**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 605/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Leiº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Aline Machado de Sousa**

**Gomes**, para exercer cargo em comissão de **Assessor III do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-A, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 606/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Leiº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Izabella Rocha Macedo**

**Vieira**, para exercer cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Procurador Geral**, Símbolo DAI-2, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 607/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Leiº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Stefany Neto de Oliveira**, para exercer cargo em comissão de **Assessor da PGM**, Símbolo CA-9, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 608/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

Lei nº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Luciano Regis da Costa**, para exercer cargo em comissão de **Procurador Chefe do Administrativo**, Símbolo PCF-12, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 609/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.136 de 05/02/2024;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Tâmara Barboza de Araújo**, do cargo em comissão de **Assessor Especial de Licitações**, Símbolo CA-5, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 610/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Leiº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Tâmara Barboza de Araújo**, para exercer cargo em comissão de **Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 611/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Lais de Freitas Barbosa**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

**PORTARIA Nº 612/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Lais de Freitas Barbosa**, para exercer cargo em comissão de **Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 613/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.136 de 05/02/2024;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Deborah Simas Nunes Moraes**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 614/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Deborah Simas Nunes Moraes**, para exercer cargo em comissão de **Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 615/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.607 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Beatriz Silveira de Mello**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial Executivo I**, Símbolo CAE-1, da **Chefia de Gabinete**.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

**DIVERSOS**

**EDITAL SEMECCTEL Nº 125/2025**

**5ª CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 6 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

**Documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)**;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

SECRETÁRIO ESCOLAR	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
22º ao 23º	06/02/2025 (quinta-feira) das 09h às 10h

22º	202412100554	DARLENE DA SILVA MACHADO	38
23º	202412100667	TAÍS JACOMO SIMÕES	36

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 5 de fevereiro de 2025.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963

### **EDITAL SEMECCTEL Nº 126/2025**

#### **5ª CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 06 de Fevereiro de 2025 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

#### **Documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência):**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
Avenida da Liberdade sem número  
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>DIA E HORÁRIO</b>
<b>6º PcD e 86º ao 103º Geral</b>	<b>06/02/2025 (quinta-feira) das 09h às 10h</b>

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PCD**

6º	202412071307	ISRAEL ARAUJO DA SILVA MOREIRA	9
----	--------------	--------------------------------	---

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GERAL**

86º	202412040900	NILSON LUIZ MOREIRA	46
87º	202412051604	FABIANA ALVES DA SILVA DE SOUZA VIOTI	46
88º	202412050647	LIDIANE DE ANDRADE RAIMUNDO	46
89º	202412071107	ANA CAROLINA MARINO CARDOSO	46
90º	202412100375	ISABELLA DE OLIVEIRA FERNANDES	46
91º	202412051642	ADRIANA NEVES DA COSTA SANTOS	46
92º	202412104100	THAIS ARAUJO LUSTOSA VIANA	46
93º	202412040736	SAMANTA MARTINS ROSA LUIZ	46
94º	202412040634	RAFAELA SOARES BARRETO VIANA	46
95º	202412030733	VITOR DE SOUZA NOGUEIRA	46
96º	202412080341	BEATRIZ RIBEIRO MARIANO	46
97º	202412040824	SARA SANTANA SANTOS	46
98º	202412091073	VITÓRIA MEDEIROS DE AZEVEDO GARCIA	46
99º	202412093161	CAIO PITTA BARRETO	46
100º	202412061572	JOSÉ DAS NEVES OLIVEIRA	45
101º	202412080241	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA	45
102º	202412100660	VERONICA ANGELICA DE OLIVEIRA MARINHO	45
103º	202412101888	MARIA CELIA FERREIRA CUNHA	45

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

Informa ainda que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 5 de fevereiro de 2025.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963

**EDITAL SEMECCTEL Nº 127/2025**

**1ª CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 06 de Fevereiro de 2025 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

**Documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Lauda Médico (Pessoa com Deficiência)**;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

ASSISTENTE SOCIAL	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
1º AO 12º Geral	06/02/2025 (quinta-feira) das 10h às 11h

ASSISTENTE SOCIAL - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412080864	MICHELE DE OLIVEIRA MENDES	70
2º	202412031618	BYANCA FELIX SANTOS	70
3º	202412102033	CAMILLA DE OLIVEIRA	67
4º	202412100747	CARLA KELLY DE SOUZA NETTO	66
5º	202412090192	ANA BEATRIZ CARVALHO COSTA SILVA	65
6º	202412093069	JANAÍNA ALVES PEREIRA	65
7º	202412093234	TAINA LEITE FERREIRA PINTO	65
8º	202412090851	GABRIELLA MENDES CARVAS DE ALMEIDA	63
9º	202412041032	SONIA AZEVEDO DA SILVA SOUZA	62
10º	202412104433	PATRÍCIA NOGUEIRA DA SILVA	62
11º	202412100490	RENATA MARIA ROCHA MOREIRA	61
12º	202412092267	EUNICE DE SIQUEIRA CORREA	61

Informa ainda que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

- Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 5 de fevereiro de 2025.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
Avenida da Liberdade sem número  
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

**EDITAL SEMECCTEL Nº 128/2025**

**1ª CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 06 de Fevereiro de 2025 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

**Documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Laudos Médico (Pessoa com Deficiência):**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

PSICÓLOGO	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
1º ao 20º Geral	06/02/2025 (quinta-feira) das 11h às 12h

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

**PSICÓLOGO(A) - GERAL**

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412101960	ALANA DE SOUZA CORRÊA	66
2º	202412106361	DEISIONE SANTOS DA SILVA	65
3º	202412030689	LUANA DE OLIVEIRA SALLES DOS SANTOS	65
4º	202412093898	BRUNA GOMES FERREIRA DE MELLO	65
5º	202412081176	LAYLA ALVES TRINDADE	65
6º	202412033161	JÉSSICA ALICE DA COSTA MONTEIRO	65
7º	202412081212	GABRIELLA PINHEIRO FEIRREIRA MEDEIROS	65
8º	202412100391	MATHEUS VANI PACHECO MARTINS	65
9º	202412092991	MARIANA PITTA GONÇALVES	63
10º	202412080331	ROSE JANNE DE ANDRADE ALMEIDA	61
11º	202412031189	FABRÍCIO NEVES ROSA	59
12º	202412060058	LISÂNGELA DA SILVA RODRIGUES	58
13º	202412091490	ISABELA GOMES PEREIRA	58
14º	202412093054	SARAH FREITAS DOS SANTOS SILVA	58
15º	202412090123	JULIANA PAIXÃO DE OLIVEIRA MARQUES	57
16º	202412104033	ALICE MESQUITA TEIXEIRA DA SILVA	57
17º	202412051517	SABRINA PORTO VIEIRA	56
18º	202412081044	CLARA BRITES DOS SANTOS	56
19º	202412101866	VIVIAN JAEL DE FIGUEIREDO	55
20º	202412092703	MUNYCK AGUIAR BORGES	55

Informa ainda que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 5 de fevereiro de 2025.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
Avenida da Liberdade sem número  
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

**EDITAL SEMECCTEL Nº 129/2025**

**1ª CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, com resultado final divulgado por meio do Edital SEMECCTEL nº 039/2025, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 06 de Fevereiro de 2025 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

**Documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Lauda Médico (Pessoa com Deficiência)**;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>DIA E HORÁRIO</b>
<b>1º ao 18º Geral</b>	<b>06/02/2025 (quinta-feira) das 13h às 14h</b>

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412061179	TATIANA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	61
2º	202412081139	RENATA PAES TELES	60
3º	202412100025	MARIA LUCIA ABRANTES COSTA	59
4º	202412040170	MARIA DE LOURDES FERREIRA OMENA	59
5º	202412060802	ANDREIA DE MACEDO RIBEIRO	59
6º	202412050658	ANA CRISTINA DE S.C GOES	59
7º	202412061838	ANA PAULA GARCIA CAMPOS	59
8º	202412051781	BÁRBARA MARIA NETTO MENDONÇA	59
9º	202412090765	OSHANA LOPES DE AGUIAR	59
10º	202412061651	BIANCA PACHECO MARTINS DE MELLO	59
11º	202412032089	THAYNARA ALMEIDA	59
12º	202412104297	KATHARINE DA COSTA VIEIRA SILVA	58
13º	202412091258	ELISANGELA GEANINI ALMEIDA FURTADO	57
14º	202412081008	LUIZA MACEDO DE CARVALHO AGUIAT	57
15º	202412030624	GEOVANNA CARVALHO GEVIGIER	56
16º	202412052283	ANDERSON DAMIAO SOARES ROSA	55
17º	202412060800	LILIANE DIAS FERREIRA	55
18º	202412081253	NATALIA AVANCI DA SILVA CAMELO	55

Informa ainda que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 5 de fevereiro de 2025.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

**EDITAL SEMECCTEL Nº 130/2025**

**2ª CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CLASSE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, com resultado final publicado por meio do EDITAL SEMECCTEL nº 008/2025, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 6 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

**Documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

AUXILIAR DE CLASSE	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
191º ao 230º Geral	06/02/2025 (quinta-feira) das 14h às 15h
231º ao 260º Geral	06/02/2025 (quinta-feira) das 15h às 16h
261º ao 290º Geral	06/02/2025 (quinta-feira) das 16h às 17h

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

191°	202412090284	THAINARA ANDRÉ DE SOUZA KIFFER	46
192°	202412041991	JOÃO VITOR ROSA SILVA	46
193°	202412102449	GIULIA VIANNA PEREIRA NASCIMENTO SANTOS	46
194°	202412041118	MARLENE DO NASCIMENTO DA SILVA	45
195°	202412070480	SÔNIA REGINA DE ALCÂNTARA	45
196°	202412042006	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	45
197°	202412100096	LUCIENE DA SILVA NEVES	45
198°	202412041016	GABRIELA RIBEIRO LUIZ	45
199°	202412032978	SARAH BRANDÃO FURTADO	45
200°	202412051135	SCARLET GUIMARÃES DA CRUZ SILVA	45
201°	202412103465	ISABELLE DE SOUZA NORONHA	45
202°	202412103007	FLÁVIA DA SILVA RAMOS RIBEIRO	44
203°	202412041246	FABRISIA SILVA DE OLIVEIRA	44
204°	202412091497	ANGÉLICA COUTINHO DA SILVA	44
205°	202412104995	DIVA MOTA LOPES MACHADO	44
206°	202412101831	ANA CLAUDIA MIGUEIS DOS SANTOS	44
207°	202412050974	MAYARA BEZERRA SILVA	44
208°	202412101231	NATÁLIA PINTO ALMEIDA GRIGORIO	44
209°	202412106473	ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA	44
210°	202412051971	DAYANE RANGEL DA SILVA	44
211°	202412103273	LARISSA DOS SANTOS SILVA	44
212°	202412080456	SOFIA HELENA DE OLIVEIRA NÓBREGA	44
213°	202412050307	CLÁUDIA DA SILVA GONÇALVES MOREIRA	43
214°	202412101972	TAIANY RODRIGUES RESENDE	43
215°	202412091581	CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS	43
216°	202412042848	ANALICE BARROSO GONÇALVES	43
217°	202412092347	JÚLIA TAVARES DE MIRANDA KLEM	43
218°	202412100890	RITA DE CASSIA SALLES PEREIRA	42
219°	202412101808	EVANIR FERREIRA MARVILA REIS	42
220°	202412103732	ANDREIA RODRIGUES CARNEIRO	42
221°	202412051883	PATRICIA FARIAS DA ROCHA	42
222°	202412080306	SUELLEN DA MOTA OLIVEIRA	42
223°	202412102523	THAYS MORAES PASSALINE	42
224°	202412103911	PATRÍCIA DE SOUZA LIMA	42
225°	202412091377	ESTER CARVALHO DE MELO	42
226°	202412101518	ANGELITA DA SILVA PEREIRA DE SANTANA	41
227°	202412104285	ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS	41
228°	202412091903	LORENA RODRIGUES CÔRTEZ SILVA	41
229°	202412030802	PATRICIA NASCIMENTO GOMES	41
230°	202412090507	DAYANE SANT ANNA DOS SANTOS	41
231°	202412053081	MAYRA CAETANO FERREIRA	41

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

232°	202412040462	PATRÍCIA VALENTE MORENO	41
233°	202412102877	TALITA DOS SANTOS CAMPOS IVO	41
234°	202412040545	KARLA RAMOS BRITO	41
235°	202412103752	CARINE MARTINS SANTOS	41
236°	202412103573	IZABELA BARBOSA DE OLIVEIRA	41
237°	202412031636	ELIZABETH FATIMA MOTA SILVA	40
238°	202412051468	SILVIA TEREZA SILVA DESTERRO	40
239°	202412100921	RITA DE CASSIA MARTINS MACHADO ALVINO	40
240°	202412042247	EVELLYN DIAS NASCIMENTO	40
241°	202412103877	BRUNA ANDRADE DE OLIVEIRA	40
242°	202412060943	DAYANE KETLYN DE OLIVEIRA RIBEIRO MONTEIRO	40
243°	202412040915	RAQUEL LIMA MENDES BIZARRA	40
244°	202412070628	MARIA ELISA MAIA DE OLIVEIRA	39
245°	202412032606	CLÁUDIA PLÍNIO SILVA	39
246°	202412060713	MARIA APARECIDA DA SILVA	39
247°	202412103056	LINDETE DA SILVA PEREIRA SANTOS	39
248°	202412052043	EMILIANE MARCELO DE JESUS	39
249°	202412061782	DIANA CHRISTIAN DE FREITAS CARDOSO ANTUNES	39
250°	202412090617	PRISCILA LISBOA DOS SANTOS	39
251°	202412040957	CRISLEY VERONICA ARAGAO FIALHO DOS SANTOS	39
252°	202412101571	GABRIELE DA SILVA GARCIA	39
253°	202412104551	EMANOELE SILVA DOS SANTOS FERREIRA	39
254°	202412062124	VERONICA COSTA SILVA	39
255°	202412033461	BRUNA SANTOS FERNANDES	39
256°	202412105187	THAIS CRISTINA DA SILVA FERREIRA DA CRUZ	39
257°	202412053151	JULIANE LEÃO DE SOUZA SOARES	39
258°	202412101639	YASMIN CHAGAS DE OLIVEIRA	39
259°	202412032244	YARA GOMES DE OLIVEIRA ALVARENGA	39
260°	202412104607	LABELLE MORAES VITIPÓ DE MENDONÇA	39
261°	202412080448	GABRIELA OLIVEIRA DE LEMOS	39
262°	202412105741	BRUNA DAFLON DE SOUZA	39
263°	202412031500	DANYELLA DIAS RODRIGUES	39
264°	202412106383	DENICE CARNEIRO LEITE	38
265°	202412092190	WALDICE APARECIDA MÔNICA MATTOS	38
266°	202412093118	DIENE GOMES DA SILVA	38
267°	202412030993	UBALDINA FRANCISCA ROCHA DE ATAIDE	38
268°	202412090346	VANESSA SILVA DA CONCEIÇÃO	38
269°	202412042542	SUZANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	38
270°	202412101456	ANNE KEZIA PIO DE SA FREIRE DA SILVA	38
271°	202412104645	THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	38
272°	202412106313	RAYANNE CAROLINE GOMES DIAS	38

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

273°	202412080354	MARIA FERNANDA VILELA DO NASCIMENTO FEITOSA	38
274°	202412031190	RENATA SOARES DE BARROS	38
275°	202412101773	THAYNA CRISTINA DOMINGOS PEREIRA	38
276°	202412102031	THAYNÁ BONIFÁCIO DOS SANTOS	38
277°	202412040659	SARA MACÊDO DE MOURA LEITE	38
278°	202412105026	CAROLINE ALEXANDRE SOARES	38
279°	202412062223	LAISA DA SILVA NEVES	38
280°	202412100015	ANA PAULA GUIMARÃES DE LIMA	38
281°	202412093142	NATHALLY BELO GONÇALVES	38
282°	202412033263	THAYNÁ DA SILVA SANCHEZ	38
283°	202412040420	RITA DE CASSIA PIRES	37
284°	202412051997	VERA CARDOSO DE AZEVEDO	37
285°	202412042090	VANESSA PEREIRA GUIMARAES	37
286°	202412104046	JEFFERSON PEDROSA DA SILVA TEIXEIRA	37
287°	202412031371	VANESSA ELISABETH MEYER	37
288°	202412094059	TAINÁ SENA DE ANDRADE	37
289°	202412104004	RYAN DA SILVA LOPES MOTA	37
290°	202412093500	RAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	37

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 5 de fevereiro de 2025.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 012/2025

**PROCESSO Nº:** 6560/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** R. R AGÊNCIA DE MÚSICA LTDA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor "DI FERRERO" mediante inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará parte da grade de show da programação musical do Festival do Torresmo, que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

## FIPAC

### EDITAL

#### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL/FIPAC Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FIPAC Nº 1/2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE CARGOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de ajustes e,

CONSIDERANDO se tratar de interesse da Administração Pública Municipal, para atendimento às necessidades excepcionais e temporárias da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC;

CONSIDERANDO que a medida visa preservar os princípios da Administração Pública, em especial o da Impessoalidade e da eficiência, em consonância ao que dispõe o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão constitucional do art. 37, IX, que atribui à legislação própria, no âmbito de cada Ente Federativo, o estabelecimento dos casos de contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.096, de 29/5/2018, que regulamenta os casos de Contratação de Pessoal por tempo determinado, pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arraial do Cabo e autoriza, em seu art. 3º, I e VII, a contratação temporária na hipótese presente,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 2.610, de 17/1/2025, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Indireta do Município de Arraial do Cabo e dá outras providências",

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Município (Ed. 1.312, de 28/1/2025) da Portaria/FIPAC nº 2, de 20/1/2025, que "Constitui a Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo Simplificado FIPAC nº 1/2025, para contratação e formação de cadastro de reservas de vagas, no âmbito da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo",

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do órgão, com vistas à assegurar o fiel cumprimento do TAC, celebrado em 19/4/2013, entre o Ministério Público Federal – MPF, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, o Município de Arraial do Cabo, a Colônia de Pescadores de Arraial do Cabo – Z5 e a Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo – AREMAC e o teor da Ação Civil Pública – Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Justiça Federal – São Pedro da Aldeia) – Processo nº 1.30.009.000131/2011-83,

TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Tempo Determinado e Formação de Cadastro Reserva de Cargos no âmbito da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC, por meio da Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo Simplificado.



Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município <https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial>, **sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao certame.**

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

1.4.1. Os contratos celebrados através deste Processo Seletivo Simplificado terão vigência até o final do exercício financeiro, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogados até o final do exercício financeiro do ano seguinte, a fim de atender ao excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

1.5. Do total de candidatos efetivamente convocados para contratação, serão reservados 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 2015 e da Lei Municipal nº 2.168, de 2019. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de Inscrição.

1.6. As pessoas com deficiência (PcD), no ato da convocação, deverão apresentar original e cópia do laudo assinado por médico da área da sua deficiência, com menção expressa ao Código Internacional de Doenças – CID, que comprove a deficiência do candidato e do atestado ou declaração de aptidão para o exercício do cargo ao qual concorre, assinado por médicos da área da sua deficiência. O laudo deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses e estar redigido em letra legível.

1.7. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município por intermédio da FIPAC o direito de proceder à contratação temporária que atenda aos seus interesses e às necessidades do serviço, sempre obedecendo à ordem classificatória dos aprovados.

1.8. O prazo constante do Anexo I deste Edital será contado em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

2.2. O candidato poderá inscrever-se para no máximo 2 (dois) cargos, todavia, quando da convocação, terá que optar por um deles, mediante assinatura termo de renúncia ao outro cargo para o qual se inscreveu

2.3. Antes de se inscrever, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Simplificado.

2.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

2.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente ONLINE, através do link <https://aprocesso.com.br/arraial/processo/25>, e acontecerão a partir das 00h do dia 05/02/2024 (quarta-feira) às 23:59 do dia 12/02/2025 (quarta-feira).

.5.1. Será disponibilizado ainda, para apoio e esclarecimentos exclusivamente de dúvidas referentes às inscrições neste processo seletivo o e-mail [processoseletivo01@fipac.rj.gov.br](mailto:processoseletivo01@fipac.rj.gov.br).

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios com os dados pessoais, o cargo pretendido, a experiência profissional, a titulação, assim como anexar os documentos digitalizados que confirmem tais informações, sendo obrigatória a apresentação dos originais no ato da convocação, sob pena de desclassificação.

2.7. Os formulários de inscrição em que forem inseridas informações que possuam características impróprias ou ofensivas serão eliminados do certame automaticamente.

2.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder cível e criminalmente.

2.9. Ao fim da inscrição, o candidato terá conhecimento de sua pontuação preliminar, **sujeita à posterior verificação**, resultante das informações prestadas, conforme somatório previsto nos quadros de pontuação do ANEXO II deste Edital, bem como de seu número de inscrição.

2.9.1. Depois de concluída a inscrição, o candidato não poderá alterar nenhuma informação prestada no formulário.

2.9.2. Caso verifique que houve erro no preenchimento, **o candidato poderá cancelar o formulário de inscrição e iniciar o preenchimento de novo formulário.**

2.10. A FIPAC não se responsabiliza por problemas na inscrição causados pela Internet utilizada pelo candidato.

## 3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos básicos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto Federal nº 3.927, de 2001;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Ter nível de escolaridade, conforme exigido no Anexo III deste Edital, e capacitação técnica para o cargo;

d) Ter, no ato da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

3.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar a página do 'aprocesso', através do link: <https://aprocesso.com.br/arraial/processo/25>, e anexar os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (Registro Geral - RG);

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Certidão de quitação eleitoral **emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral**;

IV - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VI - Comprovante de residência;

VII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

VIII - Laudos Médicos - pessoa com deficiência (PCD);

IX - Documentos pertinentes à comprovação de experiência de atuação (tempo de serviço no

cargo, quando declarado para pontuação);

X - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (ensino fundamental incompleto ou ensino médio completo);

3.2.1. Serão aceitos, ainda, os seguintes documentos de identificação civil com foto, em substituição à cédula de identidade: carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - CNH; passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional dos órgãos de classe; carteira de identificação funcional.

3.3. Toda documentação comprobatória deverá estar legível, não sendo válidas aquelas que estiverem ilegíveis ou danificadas, ou que não apresentem condições à análise documental.

3.3.1. Cada documento deverá ser anexado em arquivo separado, conforme orientação do próprio formulário de inscrição, constando frente e verso no mesmo arquivo.

3.3.2. Nas comprovações relativas ao inciso VIII, do item 3.2, havendo mais de um documento, deverão ser juntados em um mesmo arquivo a ser anexado.

3.4. A análise e avaliação dos documentos previstos no item 3.2 constituirão requisitos de caráter eliminatório, configurando a sua ausência em desclassificação do candidato.

3.5. A veracidade das informações inseridas no processo no ato de realização da inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará, automaticamente, na eliminação do processo, bem como na suspensão do contrato, caso ele tenha sido efetivado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório, mediante avaliação objetiva dos documentos obrigatórios e dos documentos comprobatórios de titulação e experiência profissional, de acordo com o cargo.

4.2. Os documentos obrigatórios utilizados como pré-requisito para o cargo não poderão ser aproveitados para pontuação de títulos.

4.3. A pontuação de títulos referentes à formação acadêmica, bem como à experiência em serviço terá caráter classificatório, de acordo com a pontuação definida no Anexo II deste Edital, de acordo com o cargo selecionado.

4.4. Serão pontuadas as comprovações de experiência no cargo ao qual concorre, constantes em declarações de tempo de serviço, com no máximo 3 (três) anos de expedição, emitidas em papel timbrado com número de CNPJ e dos demais registros que amparem legalmente a instituição.

4.4.1. Para obter a pontuação prevista no primeiro item dos quadros de pontuação constantes do ANEXO II, o candidato deverá apresentar declaração **contendo o período total de experiência profissional na função pretendida em área pública e privada.**

4.4.2. Para obter a pontuação prevista no segundo item dos quadros de pontuação constantes do ANEXO II, o candidato deverá apresentar declaração, contendo somente o período de experiência profissional na função pretendida **no serviço público, mesmo que já inserida no item anterior. Esta declaração deverá ser incluída no campo referente a quantidade de meses trabalhados.**

4.5. Na impossibilidade de apresentar a declaração de comprovação de experiência especificada no item 4.4, será aceito o registro da carteira de trabalho (CTPS), desde que este informe a atuação no cargo ou função para a qual concorre.

4.6. **Não serão consideradas, em nenhuma circunstância,** as declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado, carimbadas e assinadas pelo representante legal do departamento público ou de empresa privada, comprovantes de formação não concluída ou em curso e certificados de cursos que não especifiquem a carga horária.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições para os cargos encontram-se especificadas no Anexo III deste Edital.

5.2. Além das atribuições listadas neste Edital, competirá ao candidato tomar ciência de outras atribuições específicas, bem como direitos, deveres e vedações ao exercício da função, no âmbito da FIPAC.

#### 6. DAS VAGAS E VENCIMENTOS

6.1. A remuneração, a carga horária e o número de vagas para cada cargo serão determinados conforme a seguinte tabela:



Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

CARGO	VAGAS	C.H.	VENCIMENTOS (R\$)	PRÉ REQUISITOS
Agente de Controle de Acesso	30 + C.R.	40h	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Apoio	10 + C.R.	40h	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar Administrativo	2 + C.R.	40h	1.518,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	30 + C.R.	40h	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	8 + C.R.	40h	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto

6.2. A remuneração a ser paga ao profissional contratado de forma temporária obedecerá ao vencimento de referência.

6.3. Durante o período de contratação, o funcionário deverá obedecer fielmente às disposições previstas nas leis federais, estaduais e municipais quanto aos deveres.

6.4. A distribuição das vagas será feita de acordo com a necessidade da FIPAC.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1. A classificação será publicada após a análise dos documentos, no Diário Oficial Eletrônico do município no site oficial da Prefeitura de Arraial do Cabo, no endereço eletrônico <https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial>.

7.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nos títulos e experiência profissional.

7.3. Em caso de empate no somatório dos pontos, a classificação será em favor do candidato com a maior idade como critério para desempate e, nos casos em que persistir o empate, o critério adotado será favorável ao candidato com maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.

7.4. A classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência (PCD) será publicada em listagem separada.

#### 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir os requisitos deste Edital e/ou não cumprir os prazos de convocação para a Contratação Temporária.

8.2. A ausência de apresentação de documento que comprove a habilitação para o cargo a que concorre, assim como a não apresentação

dos documentos pessoais previstos neste Edital, acarretará a não efetivação da inscrição do (a) candidato (a) e a consequente desclassificação.

8.3. O candidato que não comprovar documentalmente as informações prestadas quando da inscrição para fins de titulação (cursos e experiência no cargo), será desclassificado do certame.

#### 9. DO RECURSO

9.1. Após a publicação da Classificação Preliminar, o candidato poderá interpor recurso, impugnando a sua nota e/ou a sua classificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo apresentar no referido recurso as suas razões de direito.

9.2. O recurso contra o resultado da análise de documentação deverá ser feito no site da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, [www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br), no campo específico do Processo Seletivo para RECURSO.

9.2.1. Ao encaminhar o recurso será gerado um protocolo de confirmação de envio.

9.3. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

Os candidatos deverão argumentar e fundamentar o seu pedido com precisão e lógica, bem como elaborar o recurso com indicação necessária daquilo que se julgar prejudicado e substituição de documentos já anexados, caso seja necessário.

9.4. Serão indeferidos os recursos impetrados com o objetivo de anexar informações e/ou documentos novos, que não tenham sido apresentados no ato da inscrição;

9.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo e os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município, acessível através do link: [www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br).

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final dos candidatos ocorrerá após a análise dos recursos, e será publicada no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Arraial do Cabo, <https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial>.

10.2. Em caso de empate no somatório dos pontos, a classificação será em favor do candidato com a maior idade como critério para desempate e, nos casos em que persistir o empate, o critério adotado será favorável ao candidato com maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.

10.3. Considerando se tratar de processo seletivo simplificado que possui cargos com Cadastro de Reserva, a FIPAC, poderá convocar o número de candidatos de acordo com as suas necessidades.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos classificados utilizará a listagem da classificação final e será feita por Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, que determinará a data e o local em que o candidato deverá comparecer para análise dos documentos, em

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

observância às determinações da Instrução Normativa Nº 1, de 21 de outubro de 2024.

11.2. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da convocação, os documentos descritos no Edital específico da convocação.

11.3. Os candidatos aprovados nos termos deste Edital somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação;

b) Possuir a escolaridade e habilitação exigida para o cargo pretendido, com situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, se for o caso;

c) Apresentar todos os documentos exigidos pela FIPAC quando for convocado;

d) Não ser aposentado por invalidez;

e) Não ter sido demitido, após processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos.

11.4. O candidato deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Comprovação, exceto em caso de impossibilidade médica, devidamente comprovada, podendo ser representado por procurador devidamente instituído.

11.5. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados ou fora de validade não serão aceitos ou considerados inaptos (inválidos).

12.2. A FIPAC utilizará este Processo Seletivo Simplificado para atender às necessidades futuras de contratação temporária, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação obtida na seleção.

12.3. Os contratos firmados de acordo com o presente Edital extinguir-se-ão:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado, mediante assinatura de Declaração de Desistência perante o órgão de Recursos Humanos da FIPAC;

c) Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

d) Pela falta injustificada ao serviço em número igual ou superior a 5 (cinco) dias em um mesmo mês;

e) Pelo não comparecimento injustificado na FIPAC, ressalvados os casos de apresentação de atestado médico, desde que no período improrrogável de 72h (setenta e duas horas) da data de início do exercício das funções;

f) Pela falta de aptidão e cumprimento das obrigações inerentes às respectivas funções, apurado em regular processo administrativo, oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

g) Em caso de nomeação dos candidatos de concurso público com vistas ao provimento das vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base neste Edital;

h) Pela extinção da situação ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nos arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 2.096, de 29/5/2018;

i) Na hipótese de o contratado assumir mandato eletivo;

j) Afastamento por motivo de doença por prazo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos

12.4. O candidato selecionado e contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, ao apresentar-se para o exercício da função, deverá fazê-lo de acordo com o cumprimento da carga horária semanal referente ao cargo.

12.5. Caso o candidato apresente incompatibilidade para cumprir a carga horária referente ao cargo contratado, o mesmo deverá assinar termo de desistência no órgão de Recursos Humanos da FIPAC.

12.6. O candidato que for contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado será submetido à avaliação de desempenho, durante o período de seu contrato, inclusive, em eventual caso de prorrogação.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela FIPAC.

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 4 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO DE JESUS FÉLIX**  
Presidente da FIPAC  
Portaria nº 630/2024

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital (Divulgação)	04/02/2025 (terça-feira)
Período de Inscrições	05/02/2025 a 12/02/2025 (quarta a quarta-feira)
Publicação da Listagem Preliminar dos Candidatos Classificados – Classificação Preliminar	17/02/2025 (segunda-feira)
Prazo para Recursos contra a Classificação Preliminar	18/02/2025 e 19/02/2025 (terça e quarta-feira)
Análise dos Recursos	20/02/2025 e 21/02/2025 (quinta e sexta-feira)
Publicação da Listagem Final de Classificação e Convocação dos Candidatos Aprovados para Apresentação de Documentos Complementares	24/02/2025 (segunda-feira) a 28/02/2025 (sexta-feira)

**ANEXO II – DO QUADRO DE PONTUAÇÕES**

Pontuação válida para os cargos de:

- **Agente de Controle de Acesso**
- **Agente de Apoio**
- **Auxiliar de Serviços Gerais**
- **Vigia**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
- Experiência profissional total, pública e privada, comprovada na função pretendida, a partir de 1 (um) mês completo trabalhado. Vide item 4.4.1	1 (um) ponto por mês completo trabalhado; máximo de 36 (trinta e seis) pontos.
- Experiência profissional, comprovada na função pretendida, exercida no Serviço Público. <i>Atenção: Pontuação não acumulativa. Vide item 4.4.2</i>	A pontuação obtida no item anterior será acrescida de: De 1 a 12 meses – 4 pontos De 13 a 24 meses – 6 pontos De 25 a 35 meses – 8 pontos De 36 meses ou mais – 10 pontos
- Cursos na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2021.	03 (três) pontos por curso; máximo de 9 (nove) pontos (3 cursos)

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

Pontuação válida para o cargo de:

**- Auxiliar Administrativo**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
- Experiência profissional total, pública e privada, comprovada na função pretendida, a partir de 1(um) mês completo trabalhado. Vide item 4.4.1	1 (um) ponto por mês completo trabalhado; máximo de 36 (e seis) pontos.
- Experiência profissional, comprovada na função pretendida, exercida no Serviço Público. <i>Atenção: Pontuação não acumulativa. Vide item 4.4.2</i>	A pontuação obtida no anterior será acrescida de: De 1 a 12 meses – 4 pontos De 13 a 24 meses – 6 pontos De 25 a 35 meses – 8 pontos De 36 meses ou mais – 10 pontos
- Cursos na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2021.	3 (três) pontos por curso; máximo de 9 (nove) pontos cursos
- Graduação	5 (cinco) pontos
- Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	6 (seis) pontos
- Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado	7 (sete) pontos
- Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado	10 (dez) pontos

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

**ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Agente de Controle de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recepcionar e orientar visitantes;</li> <li>- Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades;</li> <li>- Controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados.</li> </ul>
Agente de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vigiar, de forma ativa, dependências e áreas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades. - Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos realizando rondas e monitorando câmeras e sistemas de alarme;</li> <li>- Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;</li> <li>- Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio, revistando pessoas e veículos;</li> <li>- Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes.</li> </ul>
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Digitar textos, documentos, tabelas e similares, bem como conferir os mesmos;</li> <li>- Estudar e informar processos no âmbito de sua competência;</li> <li>- Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao protocolo;</li> <li>- Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidos;</li> <li>- Efetuar levantamentos, preencher mapas de controle, preparar documentações, auxiliar na elaboração de relatórios, conferir notas e faltas nos diários de classe e outras tarefas inerentes ao cargo;</li> <li>- Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos de informática, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros.</li> </ul>
Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Zelar pela conservação e limpeza do órgão e do pátio;</li> <li>- Solicitar, com a devida antecedência, o material necessário à manutenção da limpeza;</li> <li>- Executar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios e equipamentos;</li> <li>- Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;</li> <li>- Conservar, diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências;</li> <li>- Recolher o lixo das dependências em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;</li> <li>- Outras atribuições afins, compatíveis com o exercício da função.</li> </ul>
Vigia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorar o acesso de pessoas e veículos ao local; Realizar rondas periódicas para verificar possíveis irregularidades; auxiliar na proteção do patrimônio contra furtos, roubos e vandalismos; Recepcionar e orientar visitantes, entre outras atividades correlatas.</li> </ul>

Arraial do Cabo, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.321 - EXTRA

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, inscrito neste processo seletivo sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, CLASSIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ apresento RECURSO contra decisão que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

A decisão objeto deste RECURSO deve ser modificada pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Arraial do Cabo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
Avenida da Liberdade sem número  
Centro – Arraial do Cabo/RJ